DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 **Ano 2023 | Edição nº 1567** **Página 1 de 22**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
 - Decretos 2
 - Portarias 6
- ***Licitações e Contratos*** 7
 - Ratificação 7
- ***Atos de Pessoal*** 8
 - Portarias 8
- ***Notificações*** 8
 - Citação de notificação por edital 10
- ***Atos Administrativos*** 11
 - Editais de intimação 11
- ***Editais*** 12
 - Lei Paulo Gustavo 12
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 15
 - Notas de Empenho 15

Poder Legislativo 22
- ***Atos Legislativos*** 22
 - Atos de Mesa 22
 - Pauta das Sessões 22

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO 2023

*"**Dispõe sobre encerramento do exercício de 2023 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Deodápolis-MS, no exercício de 2023, e dá outras providências."***

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município, e Considerando:

· as normas estabelecidas na Lei n°4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

· as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

· a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

· a necessidade de planejamento para o próximo exercício, organizando as aquisições de bens e serviços e planejando sua execução no último ano de mandato.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2023 obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 15 de dezembro de 2023 a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023.

II. Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º O valor da reserva orçamentária neste exercício deverá ser equivalente à despesa a ser realizada em 2023, sendo que o restante deverá ser empenhado no exercício de 2024, conforme contrato e documentos equivalentes.

Parágrafo único - A emissão de reserva orçamentária no orçamento do ano em curso para a realização de processos licitatórios de despesas que serão realizadas no próximo exercício deverá conter a indicação orçamentária.

Ou no caso do sistema exigir reserva, utilizar:

§1º para atender os mecanismos do sistema informatizado de compras e licitação a reserva poderá ser processada em valor mínimo, tendo em vista que sua execução não será processada no orçamento do ano em curso.

§2º conter no histórico da reserva orçamentária que essas despesas serão destinadas à aquisição de bens e contratação de serviços para o próximo exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3°. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei

Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4°. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Seção I

DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 08 de dezembro de 2023; a exceção para os processos que se encontrarem em trâmite no setor de licitação (Art. 1º, itens I e II).

Art. 6º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no *"caput"* tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 15 de dezembro de 2023 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 20 de dezembro de 2023, após esta data não será permitida sua emissão.

Seção II

DO PAGAMENTO

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2023;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2023 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 28 de dezembro de 2023;

III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2024 serão realizados a partir do dia 18 de janeiro/2024, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

IV. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

V. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2023 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VI. A Secretaria Municipal de Finanças, deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2023, no dia 31 de dezembro de 2023;

VII. Até o dia 20 de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2023 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 9º Fica determinado o dia 20 de dezembro de 2023 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data e aquelas entregues na Secretaria de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2024.

Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2023 deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de diárias a data de 15 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2023, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2023, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10 .028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2023, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§3º O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2023, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2023, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal n.º 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas “Despesas de Exercícios Anteriores”.

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 14. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "*Despesas de Exercícios Anteriores*", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 16 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2023 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 17 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2023 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO V

DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS

Art. 18 Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre finanças públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2023, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2023.

CAPÍTULO VI

DOS INVENTÁRIOS

Art. 19. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confiram detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO VII

DOS PRECATÓRIOS

Art. 20 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de dezembro de 2023 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2023, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2023.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 10 de janeiro de 2024 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2023, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 21 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 22 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 23 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art.24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 05 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 172 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 845 de 30 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, com o objetivo de analisar e julgar, sendo órgão consultivo e deliberativo, composta

pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa	**Jean Carlos Silva Gomes**
Agência Municipal de Habitação	Pedro Antônio Soares Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Halison Brunno Martins
Agência Fazendária Municipal	Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Engenheiro e/ou arquiteto, analista de projetos do Município	Gabriel Dias Barbosa
Representante da Associação Comercial	Iago Vinicius Lourenço Barbosa
Servidor do Poder Legislativo do Município	Keylly Leandro da Silva

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação este ato, iniciando pelo representante da Secretaria de Gestão Financeira e Administrativa do Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 08 de dezembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº349/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do Município de Deodápolis e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 006/2017 (Estatuto do Servidor Público), LC 012/2023 que Dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório. e,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 012/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Servidores do Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

MEMBROS FIXOS

JAQUELINE FACHIANO LACERDA	Presidente
AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR	Membro
DIORGIA FERNANDA BISPO	Membro

SUPLENTES

LUCIANA LISSONE DA SILVA
SUELI RIBEIRO CAMPOS
ERIKA YURI KAWAKITA

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidor em Estágio Probatório deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todas as avaliações.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 08 de Dezembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº346/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD - da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, criada pelo Decreto 053/2017, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD – da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Conforme dispõe artigo 2º do Decreto 053/2017, ficam designados os seguintes servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da COPSPAD:

· VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – matrícula 1151/01;
· RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – matrícula 1150/01;
· ODETE OMITO DE MELO – Agente Administrativo – matrícula 127/01;
· EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA – Agente Administrativo – matricula 2397/01;
· HELAYNE ROSIENNI SANTANA – Assistente Social – matrícula 2404/01;
· MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA – Dentista – matrícula 104/01;
· LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01;
· AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR – Nutricionista – matrícula 2021/02;
· LUCIANA CRISTINA CALADO– Professora do Ensino Fundamental – matrícula 324/01;
· JOSEMAR GARCIA DE OLIVEIRA – Agente comunitário de saúde – matrícula 1682/01;
· JAQUELINE FACHIANO LACERDA– Agente de Combate de Endemias – matrícula 1719/01;
· JHEFFERSON MIRANDA DA SILVA – Assistente Administrativo – matrícula 2626/01;
· SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01;
· MÁRCIA REGINA DA SILVA LIMA– Agente Comunitário de Saúde – matrícula 1958/01;
· CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01;
· ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 1781/01;
· JEAN MARTINS SOBRAL – Motorista Categoria C – matrícula 2466/01.
· DALVAN DOS SANTOS FRANCO – Assistente de Administração – matrícula 2482/02;
· ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula 1759/01;

Art. 3º - Será formalizada comissão para apurar casos específicos composta por 03 (três) servidores dentre os relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Comissão obedecerá às regras e atribuições instituídas pelo Decreto 053 de 09 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta Comissão de COPSPAD terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 129/2022.

DEODÁPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALDIR LUIZ SARTOR.
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023.

Processo Licitatório Nº 165/2023.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores, conforme Solicitação da Secretaria de Esporte, Estudo Técnico Preliminar, termo de Referência Proposta de Preços, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Parecer da CPL e Parecer Jurídico.

2 - RATIFICO a **Contratação da Dupla Rosy Firmo e Alarcon e Banda, para realizar show musical no dia 20/12/2023 na festa do IPTU premiado no município de Deodápolis - MS, evento que será realizado na data de 20 de dezembro de 2023 no município de Deodápolis – MS** Empresa Contratada: JORGE ALARCON CENTURION, com sede na Rua Rondonópolis nº 457, Vila Angelica I, na cidade de Jardim - MS, CNPJ/MF 14.211.227/0001-90.

Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0041 – Difusão Cultural, 2.050 - Manutenção e Melhoramentos das Atividades Culturais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 08 de dezembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 350/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"**Dispõe sobre a PERMUTA de Servidoras que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Colocar a disposição da Prefeitura do Município de Angélica/MS, a Servidora Pública a Sr.ª **KEILA ALVES FEITOSA,** matrícula nº 368/1, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em permuta com a servidora **APARECIDA ROSELI DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01/12/2023 a 31/12/24. Conforme dispõe o termo de convênio de cooperação mútua n°001/2023.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de dezembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Notificações

Notificação nº 004/2023/SEMUS Deodápolis/MS, 05 de Dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, com sede na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, no uso das atribuições que lhe

confere o cargo, em face da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço n° 035/2023 combinada com a Cláusula Décima Segunda, daqui por diante denominada simplesmente notificante, por intermédio do fiscal de contrato;

NOTIFICADA: **VIASUL VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.925.718/0001-14 estabelecida à Avenida Marcelino Pires, Bairro Jardim São Francisco, n° 5685, CEP 79.833-000, na cidade Dourados -MS, neste ato representada pelo **Sr. Sizuo Uemura Neto**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 38.150.514-5 SSP/SP e do CPF nº 734.976.651-34, residente à Rua Firmino de Oliveira Matos nº 735, Apto 1101, Jardim América, CEP 79.804-010, na cidade de Dourados, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pelo **setor de Almoxarifado**, que por parte do **Fiscal de Contrato**, ao final assina, **a Notificada deixou de entregar no prazo de 45 dias**, conforme acordado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 no dia 10 de Março de 2023, na cidade de Deodápolis/MS o produto solicitado através da **solicitação de Fornecimento 21097/2023** enviada no dia 22/09/2023 no **e-mail licitacao@viasul.ms** pelo e-mail comprasdeodapolis.saude@outlook.com e **replicada no dia 27/10/2023 , somando um total de 75 dias**, referente ao **processo nº 29/2023**.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **imediatamente a entrega do produto solicitado, no prazo de 5(Cinco) dias úteis, visto que a falta desse veículo está dificultando os trabalhos da Administração Municipal, e que o atraso é INJUSTIFICADO**, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

ODETE OMITO DE MELO
Fiscal de Contrato
CPF nº 475.751.681-00

.....

Notificação nº 005/2023/SEMUS Deodápolis/MS, 06 de Dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, com sede na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Quinta do **Contrato nº 10/2023**, combinada com a Cláusula Décima Primeira, daqui por diante denominada simplesmente notificante, por intermédio do fiscal de contrato;

NOTIFICADA: Empresa **NAILTON FELIX PEREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.516.885/0001-00 estabelecida à Rua Rui Alves dos Santos, nº 729, Bairro Nova Rio Brilhante, na cidade de Rio Brilhante -MS, CEP 79.130-000, neste ato representada pelo **Sr. Nailton Felix Pereira**, profissão empresário, brasileiro, portador do RG nº 001861781 SEJUSP/MS e do CPF nº 045.601.611-27, residente no mesmo endereço citado da empresa, doravante denominada **CONTRATADA e simplesmente notificada**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pelo **Secretário de Saúde do Município**, que por parte do **Fiscal de Contrato**, ao final assina, **a Notificada não está cumprindo com o CONTRATO** conforme acordado com **o**

Processo Licitatório nº 167/2022, gerado pela Tomada de Preços nº 024/2022 na cidade de Deodápolis/MS**, pois não há trabalhadores designados no local de trabalho, ou seja, Obra está parada a vários dias**, no qual ainda há bastante serviço a ser feito e com o término do CONTRATO vencendo no dia 23/01/2024.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **imediatamente, no prazo de 5(Cinco) dias úteis, dar continuidade na Obra. visto que o atraso é INJUSTIFICADO**, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

ODETE OMITO DE MELO
Fiscal de Contrato
CPF nº 475.751.681-00

.....

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 011, de 08 de dezembro de 2023.

Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, §4º, art. 247 e art. 271 da lei complementar nº 002/2014 (Código Tributário Municipal), e considerando o retorno negativo das notificações para os endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo máximo e improrrogável de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência das respectivas notificações a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
AIRTON JOSE DA SOUZA	337.686.171-49	303/2023
CRISTIANE F DOS SANTOS REZENDE - ME	26.674.699/0001-69	377/2023
EDIR DONIZETE PEREIRA DE SOUZA - ME	02.954.428/0001-07	92/2023
FRANCISCO FERREIRA	985.868.908-04	336/2023
GENIVALDO RODRIGUES BEZERRA	582.238.781-00	370/2023
IARA GONÇALVES DE MORAES	046.741.531-58	342/2023
LENI APARECIDA DE LIMA MOHR	812.865.891-34	471/2023
LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	366.933.911-68	441/2023
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ	041.035.651-44	212/2023
NILTON COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	33.099.639/0001-25	114/2023
REI DAS CALHAS LTDA	18.686.190/0001-08	105/2023
TATIANE CRISTINE PIRES	036.046.661-39	324/2023

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602
CARGO: Diretora de Departamento de Tributação

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0085

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

***REQUERENTE: ADEMIR SILVERIO CPF: 403.222.111-15* e *Roselene da Silva Oliveira Silverio* (cônjuge)**

INTIMADO:

· **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 121.217.208-63**, Matricula nº 8.969, CRI da Comarca de Deodápolis/MS, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa(s) senhoria(s) intimadas(os) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ADEMIR SILVERIO CPF: 403.222.111-15* e *Roselene da Silva Oliveira Silverio (cônjuge)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa(s) senhoria(s) consta(m) como titular(es) da propriedade na matrícula:

Lote Urbano com 360,00 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra nº 123 Lote Urbano nº 06– Bairro: Jardim Santa Marta,** inscrito no CRI com **Matrícula nº 8.969**, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 08 de Dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0085

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: **ADEMIR SILVERIO CPF: 403.222.111-15 e Roselene da Silva Oliveira Silverio (cônjuge)**

Intimados(as):

· PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA e Vilany Pereira de Oliveira (cônjuge) – CPF: 121.217.208-63, residente e domiciliado, neste município e comarca de Deodápolis/MS – Proprietário do **Lote Urbano nº 05 Quadra nº 123, Bairro: Jardim Santa Marta**, **Matrícula n° 351 Ficha: 01 a 05 Livro: 02 – 05/04/1976**, registrado no CRI do município e Comarca de Glória de Dourados/MS;

· PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA e Vilany Pereira de Oliveira (cônjuge) – CPF: 121.217.208-63, residente e domiciliado, neste município e comarca de Deodápolis/MS – Proprietário do **Lote Urbano nº 08 Quadra nº 123, Bairro: Jardim Santa Marta**, **Matrícula n° 351 Ficha: 01 a 05 Livro: 02 – 05/04/1976**, registrado no CRI do município e Comarca de Glória de Dourados/MS;

· PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA e Vilany Pereira de Oliveira (cônjuge) – CPF: 121.217.208-63, residente e domiciliado, neste município e comarca de Deodápolis/MS – Proprietário do **Lote Urbano nº 07 Quadra nº 123, Bairro: Jardim Santa Marta**, **Matrícula n° 8.503 Ficha: 01**, registrado no CRI do município e Comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa(s) senhoria(s) intimados(as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ADEMIR SILVERIO CPF: 403.222.111-15 e Roselene da Silva Oliveira Silverio (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote Urbano com 360,00 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra nº 123 Lote Urbano nº 06– Bairro: Jardim Santa Marta,** inscrito no CRI com **Matrícula nº 8.969**, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 08 de Dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0085

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: **ADEMIR SILVERIO CPF: 403.222.111-15 e Roselene da Silva Oliveira Silverio (cônjuge)**

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ADEMIR SILVERIO CPF: 403.222.111-15 e Roselene da Silva Oliveira Silverio (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote Urbano com 360,00 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra nº 123 Lote Urbano nº 06 Matrícula nº 8.969 Bairro: Jardim Santa Marta,** inscrito no CRI neste município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 08 de Dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Editais

Lei Paulo Gustavo

O município de Deodápolis pra fins de prestação de contas, publica os extratos de pagamento do Saldo Remanescente dos recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 intitulada como Lei Paulo Gustavo.

.....

G3330808462406691
08/12/2023 08:58:36

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2024-9
Conta corrente	17220-0MUNICIPIO DE DEODAPOLIS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
29/11/2023		BB RF CP Automatico	1.201.972	42.282,82 C	
29/11/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42.282,82 D	0,00 C
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.601	5.014,05 D	
		06/12 10:38 ADEILDO DE OLIVEIRA OURO			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	5.014,05 D	
		104 1311 26539936869 JOAO DOMINGOS DE			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.603	5.014,05 D	
		06/12 10:39 JONATHAS DOS SANTOS			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	5.014,05 D	
		748 0903 10129592102 LUCAS DOS SANTOS			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.605	2.170,00 D	
		06/12 10:40 ROSIMEIRE APARECIDA BERTOL			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.606	5.014,05 D	
		237 1528 03694654151 VIVIANE VITORINO			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.607	5.014,05 D	
		237 3929 07714434120 WILLIAM ROCHA SAN			
06/12/2023		Resgate Automático	1.972	32.254,30 C	0,00 C
08/12/2023		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	10.109,88C
Saldo	10.109,88C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/12/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	10.109,88

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500952 VALDIR LUIZ SARTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3330808462406691
08/12/2023 08:59:03

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2024-9
Conta corrente	17221-9MUNICIPIO DE DEODAPOLIS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
29/11/2023		BB RF CP Automatico	1.201.972	4.066,32 C	
29/11/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.066,32 D	0,00 C
06/12/2023		+ Transferência enviada	552.024.000.013.090	508,25 D	
		06/12 10:43 MAURICIO BRUFATO TORRES			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.601	508,25 D	
		06/12 10:41 ADRIANO PAULO FERREIRA			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.602	508,25 D	
		06/12 10:42 DANIELLY DONATO DO NASCIME			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.603	508,25 D	
		06/12 10:42 DENIS SOARES DE AZEVEDO			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.604	508,25 D	
		06/12 10:43 GILVANIA ALMEIDA DOS SANTO			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.605	508,25 D	
		748 0903 07043875145 KAROLAINE DE SOUZ			
06/12/2023		+ Pix - Enviado	120.606	508,25 D	
		06/12 10:44 ROSILEIDE ANA DA SILVA			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.607	508,25 D	
		237 1528 23004806894 TALITA CELCO MARI			
06/12/2023		Resgate Automático	1.972	4.066,00 C	0,00 C
08/12/2023		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	7,47C
Saldo	7,47C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/12/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	7,47

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500952 VALDIR LUIZ SARTOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 11/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1420/2023**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.425.290,11
Valor Dotação Atualizada:	1.437.892,00	**Valor do empenho:**	12.008,80
Total (A):	1.437.892,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.437.298,91
		Total (A - B):	593,09

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 12.008,80

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 3/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 8/2023 **Data:** 11/01/2023
Número Contrato: **Data:** 30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 11/12/2023, às 08:24:25. Protocolo: bb47ec8b-31b9-45f7-88bc-7fa00002afb7

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1933/2023**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	611.165,11
Valor Dotação Atualizada:	615.952,00	**Valor do empenho:**	3.408,48
Total (A):	615.952,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	614.573,59
		Total (A - B):	1.378,41

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TIPO MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.408,48

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 20/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 42/2023 **Data:** 14/03/2023
Número Contrato: **Data:** 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 08/12/2023, às 14:41:32. Protocolo: 1cd91d8c-d10b-459a-b073-d7e9c08dbdad

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1934/2023**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	27.812.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2048	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000,00	**Empenhos anteriores:**	51.078,06
Valor Dotação Atualizada:	54.700,00	**Valor do empenho:**	1.121,50
Total (A):	54.700,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	52.199,56
		Total (A - B):	2.500,44

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TIPO MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.121,50

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 20/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 42/2023 **Data:** 14/03/2023
Número Contrato: **Data:** 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 08/12/2023, às 14:42:30. Protocolo: 593e6780-b1b0-4b85-a647-965171d27bad

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1935/2023**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	80.018,31
Valor Dotação Atualizada:	83.200,00	**Valor do empenho:**	1.516,79
Total (A):	83.200,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	81.535,10
		Total (A - B):	1.664,90

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TIPO MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.516,79

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 20/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 42/2023 **Data:** 14/03/2023
Número Contrato: **Data:** 29/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 08/12/2023, às 14:43:10. Protocolo: cce3f607-83cf-4c19-8886-3841fccc12c7

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1936/2023**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	164.779,87
Valor Dotação Atualizada:	189.656,00	**Valor do empenho:**	289,77
Total (A):	189.656,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	165.069,64
		Total (A - B):	24.586,36

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 289,77

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 2/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 7/2023 **Data:** 10/01/2023
Número Contrato: **Data:** 26/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 08/12/2023, às 14:45:48. Protocolo: caa02cb2-6e37-42c7-a5c3-0fdfeccbe183

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1937/2023**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	614.573,59
Valor Dotação Atualizada:	635.952,00	**Valor do empenho:**	9.652,65
Total (A):	635.952,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	624.226,24
		Total (A - B):	11.725,76

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 9.652,65

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 3/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 8/2023 **Data:** 11/01/2023
Número Contrato: **Data:** 30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 08/12/2023, às 14:51:50. Protocolo: dfc25107-e9d8-40c6-ad58-469e4b419ee6

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/12/2023**
N° do Empenho: **1938/2023**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	624.226,24
Valor Dotação Atualizada:	635.952,00	**Valor do empenho:**	9.657,00
Total (A):	635.952,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	633.883,24
		Total (A - B):	2.068,76

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ E PEDRA BICA CORRIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 9.657,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 28/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 59/2023 **Data:** 12/04/2023
Número Contrato: **Data:** 28/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/12/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 08/12/2023, às 14:52:27. Protocolo: 2d466a80-ef6f-4e03-80a1-769707f3f056

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2023 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

-CONSIDERANDO que a última Sessão da Câmara Municipal de Deodápolis-MS será hoje dia 11/dezembro/2023....

- Conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, é considerado como RECESSO LEGISLATIVO o período de 16 de Julho a 15 de Agosto....

R E S O L V E:

I – Fica estabelecido o expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no Recesso Legislativo do dia 12/12/2023 A 14/02/2024 das 08:00 horas às 11:00 horas, sendo que os funcionários cumprirão com seus deveres normais.

II – A Câmara Municipal ficará fechada ao público do dia 22/12/2023 até o dia 05/01/2024, voltando suas atividades das 08:00 horas às 11:00 horas dia 08/01/2024.

III – A Câmara Municipal de Deodápolis-MS voltará a funcionar normalmente, ou seja; a cumprir o horário das 07:00 horas às 13:00 horas a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

IV – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS – AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente

.....

Publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS., 11 de dezembro de 2023.

.....

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS- MS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

-SERÁ DISCUTIDO E APROVADO EM SEGUNDA (ÚLTIMA) VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 036 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 DO EXECUTIVO QUE: 'ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO VALOR TOTAL CONSOLIDADE DE R$-70.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

.....